



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: Lei - nº 466 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito destinado a suplementar verba orçamentária)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -
GUINTE EM:**

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de importância de Cr. \$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba 9-50-1-8-99-4- Despesas Diversas- Despesas Imprevistas-, do orçamento vigente, conforme autorização de que trata a Lei nº 434, de 7 de fevereiro de 1.953.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão cobertas com os recursos financeiros provenientes do saldo financeiro transferido para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de julho de 1953,
341º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 6 de julho de 1953.

Argemiro Batalha

- ARGEMIRO BATALHA -
Diretor

Myber 30